



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 89, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º e III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil – Cheche		
Elemento	85	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	44	33.90.33/0020	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração